



Demonstrações Contábeis



2024

 **DELTA**
— CONTABILIDADE —



Apresentação

Tem o presente trabalho a finalidade de apresentar as Demonstrações Contábeis da **Casa Transitória André Luiz** ao referente ao ano fiscal de 2024.

Tais demonstrações foram elaboradas pela empresa especializada em contabilidade de Terceiro Setor e Organizações Eclesiásticas DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR, CNPJ 15.776.634/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 2SP038804.

Os registros contábeis foram efetuados baseados em documentos idôneos e comprobatórios das despesas efetuadas no exercício em pauta a fim de dar mais clareza à peça contábil e também corroborar com princípios de compliance.



Índice

	Página
INTRODUÇÃO	2
BALANÇO PATRIMONIAL	3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	7
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	9
NOTAS EXPLICATIVAS	11

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

ATIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		452.628,90	465.529,08
Disponibilidades		50.254,73	69.238,22
Caixa e equivalentes – sem restrição	5.1	5.805,13	8.039,42
Caixa e equivalentes – com restrição	5.1	449,60	56.808,08
Aplicações financeiras – sem restrição	5.2	-	3.864,84
Aplicações financeiras – com restrição	5.2	44.000,00	525,88
Créditos Tributários e Previdenciários	5.3	390,67	390,67
Parcerias Governamentais a Receber	5.4	355.756,74	369.916,74
Outros Créditos	5.5	41.750,32	19.493,24
Demais Créditos a Receber	5.6	3.597,80	5.605,41
Despesas Antecipadas	5.7	878,64	884,80
NÃO CIRCULANTE		110.064,40	131.230,72
Imobilizado		110.064,40	131.230,72
Bens	6.1	573.203,97	573.203,97
(-) Depreciações Acumuladas	6.1	(463.139,57)	(441.973,25)
TOTAL DO ATIVO		562.693,30	596.759,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

PASSIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		828.014,48	859.132,37
Obrigações Fiscais e Tributárias	7.1	5.289,34	9.955,16
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	7.2	65.477,17	65.108,80
Empréstimos e Financiamentos	7.3	106.162,64	104.469,84
Parcerias Governamentais a Realizar	7.4	400.545,88	426.723,69
Contas a Pagar	7.5	4.152,29	6.487,72
Provisão para Demissão	7.6	246.387,16	246.387,16
PATRIMÔNIO LIQUIDO		(265.321,18)	(262.372,57)
Patrimônio Social	8	(262.372,57)	(132.710,26)
Superávit/Déficit Apurados	9	(2.948,61)	(129.662,31)
TOTAL DO PASSIVO		562.693,30	596.759,80

Vanessa Carla Bonan
CPF 255.381.178-04
Casa Transitória André Luiz

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

	Nota	2024	2023
Assistência Social / Complexidade Básica			
(+) Receitas Operacionais - com restrição		84.960,00	84.960,00
(+) Parcerias Governamentais	12	84.960,00	84.960,00
(-) Despesas Administrativa e Operacional:		(84.960,00)	(84.960,00)
(-) Serviços de Terceiros	15	(84.960,00)	(84.960,00)
(=)Resultado Operacional Área Social / Média Complexidade		-	-
Assistência Social / Alta Complexidade			
(=) Receitas Operacionais		1.838.677,95	1.619.443,22
(+) Receitas Operacionais - Com Restrição		659.235,31	752.784,00
(+) Parcerias Governamentais	12	659.235,31	752.784,00
(+) Receitas Operacionais - Sem Restrição		1.179.442,64	866.659,22
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio	11	971.890,44	808.729,63
(+) Outras Receitas	10	4.392,99	-
(+) Eventos	10	187.639,17	36.307,50
(+) Recuperação de Despesas	10	15.520,04	21.622,09
(-) Despesas Administrativa e Operacional:		(1.814.717,18)	(1.762.593,52)
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos	15	(1.050.007,15)	(1.012.920,73)
(-) Serviços de Terceiros	15	(41.753,62)	(100.295,83)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento	15	(416.979,18)	(498.215,54)
(-) Despesas com Expediente	15	(160.060,29)	(35.254,77)
(-) Despesas com Seguros	15	(5.278,10)	(4.424,11)
(-) Despesa com Utilização de Equipamentos	15	(46.552,59)	(9.133,50)
(-) Despesas com Comunicação	15	(9.902,39)	(9.681,03)
(-) Despesas com Locomoção	15	(35.788,10)	(27.931,26)
(-)Provisão para Devedores Duvidosos	15	(4.304,51)	-
(-) Depreciação de Bens Próprios	15	(21.166,32)	(25.074,14)
(-) Despesas com Tributos	15	(22.924,93)	(29.387,26)
(-) Despesas com Eventos	15	-	(10.275,35)
(=)Resultado Operacional Área Social / Alta Complexidade		23.960,77	(143.150,30)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

	Nota	2024	2023
Atividade Financeira			
(+) Receita Financeiras	14.1	411,34	33.758,18
(-) Despesas Financeiras	14.2	(27.320,72)	(20.270,19)
(=) Resultado Atividades Financeiras		(26.909,38)	13.487,99
(=) Superavit do Exercício		(2.948,61)	(129.662,31)

Vanessa Carla Bonan
CPF 255.381.178-04
Casa Transitória André Luiz

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

	2024	2023
Superávit/Déficit do Exercício	(2.948,61)	(129.662,31)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	(2.948,61)	(129.662,31)

Vanessa Carla Bonan
CPF 255.381.178-04
Casa Transitória André Luiz

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	PATRIMONIO LÍQUIDO
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(203.266,52)	70.556,26	(132.710,26)
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	70.556,26	(70.556,26)	-
		(129.662,31)	(129.662,31)
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(132.710,26)	(129.662,31)	(262.372,57)
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	(129.662,31)	129.662,31	-
		(2.948,61)	(2.948,61)
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(262.372,57)	(2.948,61)	(265.321,18)

Vanessa Carla Bonan
CPF 255.381.178-04
Casa Transitória André Luiz

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superavit do Exercício	(2.948,61)	(129.662,31)
Depreciação	21.166,32	25.074,14
Déficit/Superavit do Exercício Ajustado	18.217,71	(104.588,17)
Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
Créditos Previdenciários e Tributários	-	-
Parcerias Governamentais a Receber	14.160,00	412.231,20
Outros Créditos	(22.257,08)	-
Demais Créditos	2.007,61	(4.393,48)
Despesas Antecipadas	6,16	(884,80)
Total de Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(6.083,31)	406.952,92
Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
Obrigações Fiscais e Tributárias	(4.665,82)	2.082,64
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	368,37	6.198,53
Parcerias Governamentais a Realizar	(26.177,81)	(368.096,87)
Fornecedores a Pagar	(2.335,43)	4.976,99
Total de Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	(32.810,69)	(354.838,71)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	(20.676,29)	(52.473,96)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de bem para imobilizado	-	(11.200,00)
Depreciação	-	-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	(11.200,00)
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos - Circulante	1.692,80	2.716,10
Empréstimos - Não Circulante	-	-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.692,80	2.716,10
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(18.983,49)	(60.957,86)
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	69.238,22	130.196,08
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERIODO	(18.983,49)	(60.957,86)
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	50.254,73	69.238,22

Vanessa Carla Bonan
CPF 255.381.178-04
Casa Transitória André Luiz

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores em Reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é uma associação civil sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem-estar e a justiça social, objetivando atuar de forma prioritária nas seguintes áreas: saúde e assistência social. Foi fundada por José Luiz Pereira da Silva e um grupo de sorocabanos Kardecistas em 10 de abril de 1960 com o objetivo principal de oferecer abrigo, pouso, alimentação e condições adequadas para a higiene pessoal daqueles que mendigavam pelas ruas.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidades de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência. Com exceção para as receitas com doações que foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas física, o que impede uma estimativa segura de origem desse tipo de recurso. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

As doações e receitas oriundas de convênios ou termos de parcerias com o poder público recebidas para custeio e investimento foram reconhecidas como receita no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da receita oriunda de convênio ou parceria com o poder público, contribuição para custeio e investimento, bem como da isenção, incentivo fiscal registrados no ativo ficam em conta específica do passivo.

Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela ITG 2002, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam as CPC's.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo imposto de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**

A documentação contábil da **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a ITG 2002.

a – Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

b – Ativo não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. O saldo residual do item substituído é baixado.

Demais reparos e manutenção são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

c – Passivos Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

d – Apuração de Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

e – Recursos com Restrição

As contas identificadas como *Recursos com Restrição*, são valores recebidos e a receber, à realizar no corrente exercício ou no seguinte e gastos incorridos no exercício (Receitas e Despesas) oriundos de

contratos firmados com órgãos públicos, e são assim identificados (Recurso com Restrição), pois a realização desses valores precisa respeitar as condições contidas nos contratos firmados com o poder público e ainda por força da Resolução do CFC nº 1.409/12.

NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

As contas correntes dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais contas correntes são rubricadas como “sem restrição”.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2024	2023
Sem Restrição	5.805,13	8.039,42
Caixa	5.805,13	7.985,26
Caixa Economica Federal - 974-8	0,00	54,16
Com Restrição	449,60	56.808,08
Caixa Economica Federal - 510-6	0,00	949,09
Caixa Economica Federal - 1013-4	0,00	32,08
Caixa Economica Federal - 617-0	0,00	72,83
BB - 49657-X	230,01	29.698,71
Caixa Economica Federal - 3024-0	0,00	1.069,79
Caixa Economica Federal - 3025-9	0,00	134,08
Caixa Economica Federal - 3026-7	0,00	24.851,50
Caixa Economica Federal - 578947517-1	158,49	0,00
Caixa Economica Federal - 578721179-7	61,10	0,00

NOTA 5.2 – APLICAÇÕES

Esta conta refere-se às aplicações financeiros em Fundo de Investimento de Liquidez Imediata, Certificados de Depósitos Bancários e Títulos de Capitalização de curto prazo, além dos Títulos de Capitalização de longo prazo. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

As aplicações dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais aplicações são rubricadas como “sem restrição”.

O saldo da conta contempla os valores aplicados mensurados pelo custo amortizado e pela taxa efetiva de juros anual conforme apresentado a seguir:

Aplicações Financeiras	2024	2023
Sem Restrição	0,00	3.864,84
CEF 9748	0,00	0,00
Capitalização	0,00	3.864,84
Com Restrição	44.000,00	525,88
CDB Flex Empresarial - 3024-0	0,00	525,88
BB - 49657-X	44.000,00	0,00

NOTA 5.3 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Esta conta refere-se a valores relacionados a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos da mesma natureza.

Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

	2024	2023
Créditos Tributários e Previdenciários	390,67	390,67
IRRF 1708	95,28	95,28
IRRF 5952	295,39	295,39

NOTA 5.4 – PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A RECEBER

Esta conta refere-se a valores a receber decorrentes de contratos de convênios, subvenções ou parcerias com órgãos públicos.

	2024	2023
Parcerias Governamentais a Receber	355.756,74	369.916,74
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 009/2021	134.640,00	134.640,00
CMDCA Sorocaba	0,00	14.160,00
Prefeitura Municipal de Sorocaba - TC 17734/2022 - Fonte Municipal	221.116,74	221.116,74

NOTA 5.5. – OUTROS CRÉDITOS

Esta conta refere-se a depósitos judiciais retidos em garantia por conta de processos onde a organização configura em pólo passivo.

	2024	2023
Outros Créditos	41.750,32	19.493,24
Depósito Judicial	41.750,32	19.493,24

NOTA 5.6 – DEMAIS CRÉDITOS

Esta conta refere-se a valores pagos antecipadamente a terceiros ou a funcionários, tais como salário, férias, entre outros e que serão compensados/descontados em folha de pagamento ao final de cada mês.

	2024	2023
Demais Créditos	3.597,80	5.605,41
Adiantamentos a Funcionários	3.597,80	5.605,41

NOTA 5.7 – DESPESAS ANTECIPADAS

Nesta conta são registradas as despesas pagas de forma antecipada, porém com períodos de competência subsequentes.

As amortizações dos valores de despesas antecipadas foram realizados em parcelas mensais considerando o prazo de usufruto da despesa pagas antecipadamente. Por questões de praticidade, a primeira parcela de amortização se inicia no mesmo mês em que foi realizada a aquisição do bem ou serviço, ou seja, não é feito o cálculo de apropriação “pro-rata-dia”. A adoção dessa sistemática deve-se ao fato de que a diferença que possa existir é considerada irrelevante e é automaticamente compensada no último mês da amortização daquele item.

	2024	2023
Despesas Antecipadas	878,64	884,80
Seguros	878,64	884,80

NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

6.1- IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas nesta nota e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Item	Custo	Depreciação	Vi. Líquido
Edifícios e Construções	100.676,79	(100.522,72)	154,07
Equipamentos, Maquinas e Instalações	171.393,02	(61.482,69)	109.910,33
Móveis e Utensílios	62.366,80	(62.366,80)	0,00
Veículos	212.442,00	(212.442,00)	0,00
Sist. de Com. e de Processamento de Dados	20.376,91	(20.376,91)	0,00
Rouparia	5.948,45	(5.948,45)	0,00
Total	573.203,97	(463.139,57)	110.064,40

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2024

Rubrica Contábil	Saldo Final - 2023	Adições	Baixas	Saldo Final - 2024
Edifícios e Construções	100.676,79	0,00	0,00	100.676,79
Equipamentos, Maquinas e Instalações	160.193,02	11.200,00	0,00	171.393,02
Móveis e Utensílios	62.366,80	0,00	0,00	62.366,80
Veículos	212.442,00	0,00	0,00	212.442,00
Sist. de Com. e de Processamento de Dados	20.376,91	0,00	0,00	20.376,91
Rouparia	5.948,45	0,00	0,00	5.948,45
Total	562.003,97	11.200,00	0,00	573.203,97

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Edifícios e Construções	4%
Móveis e Utensílios	10%
Equipe de Tecn. e Informática	20%
Veículos	20%
Máquinas e Equipamentos	10%
Instalações	10%

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões : Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

NOTA 7.1 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

	2024	2023
Obrigações Fiscais e Tributárias	5.289,34	9.955,16
IRRF 0561	621,24	613,77
IRRF 1708	851,79	1.292,03
Pis Cofins CSLL 5952	3.275,94	4.804,99
ISS Retido	540,37	3.244,37

NOTA 7.2 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS

São registradas nessa rubrica os valores relacionados a folha de pagamento a pagar, bem como, os respectivos encargos a pagar.

	2024	2023
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	65.477,17	65.108,80
Encargos	10.975,19	11.609,47
FGTS	6.239,22	6.099,68
INSS	4.389,24	5.261,42
Contribuições a Sindicatos	346,73	248,37
Remuneração	0,00	1.000,00
Rescisões	0,00	0,00
Autonomos	0,00	1.000,00
Arredondamento	0,00	0,00
Provisão de Férias e 13º Salário	54.501,98	52.499,33
Provisão de Férias	50.464,93	48.610,60
Provisão de FGTS s/ Férias	4.037,05	3.888,73

NOTA 7.3 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

	2024	2023
Empréstimos e Financiamentos	106.162,64	104.469,84
Pessoa Física	101.495,65	101.495,65
Banco Santander	4.666,99	2.974,19

NOTA 7.4 – PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

São registradas nessa conta os valores recebidos a título de convênios, subvenções e parcerias que ainda não tiveram contas prestadas ou aprovadas pelo poder público.

Enquanto, não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida do convênio, subvenção ou termo de parceria registrados no ativo devem ser registrados em conta específica do passivo.

	2024	2023
Parcerias Governamentais a Realizar	400.545,88	426.723,69
CMDCA Sorocaba	146,60	14.203,09
Prefeitura Municipal de Sorocaba - TC 17734/2022 - Fonte Municipal	221.562,88	221.116,74
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 009/2021	178.241,07	163.958,71
Prefeitura Municipal de Sorocaba - TC 17734/2022 - Fonte Estadual	595,33	0,00
Prefeitura Municipal de Sorocaba - TF 1143/2023	0,00	27.445,15

NOTA 7.5 – CONTAS A PAGAR

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	2024	2023
Contas a Pagar	4.152,29	6.487,72
Fornecedores	4.152,29	6.487,72

NOTA 7.6 – PROVISÃO PARA DEMISSÃO

São registradas nesta conta os possíveis valores devidos a funcionários em caso de desligamento a pedido da empresa.

	2024	2023
Provisão para Demissão	246.387,16	246.387,16
Provisão de Demissão	246.387,16	246.387,16

NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O deficit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 10 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e ou bonificações concedidos ao tomador de serviços e outras deduções similares.

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que a **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e Decreto 11791/2023, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Exercício da **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

RECEITAS	1.924.049,29
Parcerias Governamentais	744.195,31
Doações	971.890,44
Eventos Sustentáveis	192.032,16
Recuperação de Despesas	15.520,04
Receitas Financeiras	411,34

NOTA 11– DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** recebe doações e/ou contribuições voluntárias de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social,

As doações sejam em bens, numerário ou serviços voluntários são registrados conforme demonstrativo em abaixo:

	2024	2023
Doações	971.890,44	808.729,63
Doações	971.890,44	808.729,63

NOTA 12 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS - Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização das receitas recebidas de órgãos governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** no decorrer do período recebeu e realizou os seguintes valores do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Parcerias	Área de Atuação	Esfera	A Receber	Recebido	A realizar	Realizado
CMDCA Sorocaba	Assistência Social - Básica Complexidade	Municipal	0,00	84.960,00	146,60	84.960,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 009/2021	Assistência Social - Alta Complexidade	Municipal	134.640,00	269.280,00	178.241,07	256.021,17
Prefeitura Municipal de Sorocaba - TC 17734/2022	Assistência Social - Alta Complexidade	Municipal	221.116,74	355.574,44	221.562,88	355.290,71
Prefeitura Municipal de Sorocaba - TC 17734/2022	Assistência Social - Alta Complexidade	Estadual	0,00	48.496,76	595,33	47.923,43

NOTA 13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o governo responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. Periodicamente, a **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Para a prestação de contas de seus gastos e receitas efetivamente realizados a entidade atendeu a Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NOTA 14 – RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS

NOTA 14.1 - Receitas Financeiras: Compõem-se da apropriação das receitas auferidas pela aplicação de recursos no mercado financeiro, atualização monetária dos depósitos judiciais, receitas por recebimento em atraso e descontos obtidos.

NOTA 14.2 - Despesas Financeiras: São registradas neste grupo as despesas decorrentes de aplicações financeiras, de descontos concedidos, de encargos decorrentes de pagamentos em atraso, de impostos e contribuições devidos sobre as aplicações financeiras.

	2024	2023
Receitas Financeiras	411,34	33.758,18
Resultado de Aplicação Financeira - Com Restrição	237,66	674,40
Descontos Obtidos	0,70	26.657,54
Resultado de Aplicação Financeira - Sem Restrição	172,98	6.426,24
Despesas Financeiras	(27.320,72)	(20.270,19)
Despesas Bancárias	(10.774,47)	(11.387,77)
Juros Pagos	(16.546,25)	(8.882,42)
Resultado das Atividades Financeiras	(26.909,38)	13.487,99

NOTA 15 – DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e segregadas por área de atuação.

NOTA 16 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido tem sua previsão no artigo 186, parágrafo 2º da Lei 6.404/1976.

Nessa peça estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

NOTA 17 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente tem sua previsão na Resolução CFC 1185/09 e CPC 26.

NOTA 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** optou foi o INDIRETO. As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

NOTA 19 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Seguradora	Item Segurado	Apólice	Valor	Vigência
Tokio Marine	Veículo	58823369290988	2.160,19	09/03/2024 a 09/03/2025
Porto Seguro	Veículo	117709689	2.952,33	21/03/2024 a 21/03/2025

NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 21– FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 22 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 23 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 24 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Decreto 11791/2023 e Decreto 7.237/10.

NOTA 25 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e Decreto 11791/2023, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 26 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pela Decreto 11791/2023, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos

- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

NOTA 27 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em validade.

Conforme Decreto 11791/2023, a entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 1%
- TERCEIROS 5,8%
- 15% sobre serviços prestados por cooperativas.
- COFINS 3%

	2024	2023
Isenção Usufruída	181.306,81	182.600,22
INSS Quota Patronal	181.306,81	182.600,22

NOTA 28 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I – presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;

II - quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;

III - demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e

IV – disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

NOTA 29 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.



NOTA 30 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

A **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ** em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Déficit do Exercício.

Vanessa Carla Bonan
CPF 255.381.178-04
Casa Transitória André Luiz

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em
Terceiro Setor Ltda